Prefeitura Municipal de Araraquara

OFÍCIO/SEGOV Nº 307/2026

Em 13 de novembro de 2026

Ao Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional Especial, no valor R$ 269.839,04 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e quatro centavos), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O referido Projeto de Lei visa a regulamentação orçamentária necessária para viabilizar a aquisição de 02 (dois) veículos automotores, tipo pick-up, cabine dupla, zero quilômetro, destinados ao atendimento das necessidades operacionais relacionadas à gestão, fiscalização, acompanhamento e conservação das rotas de cicloturismo do Município de Araraquara, no âmbito do Convênio MMA nº 062205/2023, registrado no Transferegov.br sob o nº 951010/2023.

A aquisição integra a Etapa 2 da Meta 1 do Plano de Trabalho revisado do referido convênio e representa uma medida necessária para assegurar a adequada execução das atividades previstas no projeto, considerando que o Município conta com 08 (oito) rotas de cicloturismo, que totalizam 69,2 quilômetros de extensão, sendo aproximadamente 68,06% desse percurso constituído por vias rurais não pavimentadas.

As características e a extensão dos trajetos exigem condições adequadas de deslocamento das equipes responsáveis pelas atividades de campo, especialmente para a realização de vistorias, avaliação das condições de conservação dos percursos, verificação da sinalização turística e dos equipamentos de apoio, bem como identificação de eventuais problemas decorrentes de chuvas, erosões, obstruções e outros fatores que possam comprometer a segurança e a utilização das rotas pelos cicloturistas.

Nesse contexto, os veículos possibilitarão maior eficiência e agilidade no atendimento das demandas operacionais, permitindo também o transporte de ferramentas, materiais, placas, peças de reposição e demais equipamentos necessários à execução dos serviços de manutenção e acompanhamento da infraestrutura disponibilizada aos usuários.

A disponibilização de dois veículos justifica-se pela distribuição territorial das rotas, que compreendem diferentes regiões do Município, possibilitando a organização de equipes e deslocamentos simultâneos, além de proporcionar maior continuidade às atividades diante de eventuais necessidades de manutenção ou indisponibilidade temporária de uma das unidades.

Ressaltamos que os veículos serão incorporados ao patrimônio municipal e terão sua utilização estritamente vinculada às finalidades estabelecidas no convênio, com

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4888-2246-250D-E836 e informe o código 4888-2246-250D-E836

controle dos deslocamentos, identificação das atividades realizadas e registro da quilometragem percorrida, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância das obrigações de acompanhamento e prestação de contas perante o órgão concedente.

A iniciativa também contribuirá para o fortalecimento do cicloturismo como atividade de lazer, turismo sustentável e valorização do patrimônio natural e cultural de Araraquara, favorecendo a conservação da infraestrutura implantada, a melhoria das condições de utilização dos percursos e o desenvolvimento das políticas públicas voltadas ao turismo e à mobilidade sustentável.

Dessa forma, a aquisição proposta constitui medida necessária e compatível com os objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho do Convênio MMA nº 062205/2023, proporcionando melhores condições operacionais à Administração Municipal para acompanhar, fiscalizar e conservar as rotas de cicloturismo, assegurando o aproveitamento adequado dos investimentos realizados e os benefícios deles decorrentes para a população e para os visitantes do Município.

O crédito adicional especial será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação no valor de R$ 25.887,26 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), a qual foi minuciosamente analisada, de modo a não comprometer integralmente o saldo disponível, não impactando a execução orçamentária e excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 243.951,78 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos) oriundos do Convênio MMA nº 062205/2023.

Cumpre informar que, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026, segue em anexo o Parecer Técnico elaborado pela Contadoria-Geral do Município, contendo o detalhamento da operação e as devidas informações orçamentárias, financeiras e fiscais relativas à matéria.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de assegurar, com a maior brevidade possível, a adequada execução orçamentária dos recursos, contamos com o apoio e a sensibilidade dos nobres Vereadores para a célere aprovação deste Projeto de Lei.

Por fim, considerando a necessidade de viabilizar, em tempo oportuno, a utilização dos recursos ora mencionados, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Senhoria e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4888-2246-250D-E836 e informe o código 4888-2246-250D-E836

Prefeitura Municipal de Araraquara

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R$ 269.839,04 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e quatro centavos), para abertura de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 269.839,04 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias relativas à aquisição de veículos automotores tipo *pick-up*, destinados ao apoio operacional, fiscalização e conservação das rotas de cicloturismo do Município de Araraquara/SP, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme demonstrativo abaixo:

02	**PODER EXECUTIVO**	
02.15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
02.15.02	**SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO**	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.695	TURISMO	
23.695.0024	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, DO TURISMO E DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
23.695.0024.1	Projeto	
23.695.0024.1.390	CONVÊNIO FEDERAL 951010/2023-APERFEIÇOAMENTO DE ROTAS DE CICLOTURISMO NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	R$ 269.839,04
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 243.951,78
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 25.887,26
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I - Excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 243.951,78 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos) oriundos do Convênio Federal nº 951010/2023.

II - Anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 25.887,26 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo especificado:

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4888-2246-250D-E836 e informe o código 4888-2246-250D-E836

02	**PODER EXECUTIVO**	
02.15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
02.15.02	**SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO**	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.695	TURISMO	
23.695.0024	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, DO TURISMO E DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
23.695.0024.2	Atividade	
23.695.0024.2.151	Valorização e desenvolvimento do turismo sustentável	R$ 25.887,26
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 25.887,26
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580 de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de novembro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4888-2246-250D-E836 e informe o código 4888-2246-250D-E836

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4888-2246-250D-E836

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 13/11/2026 11:40:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4888-2246-250D-E836